



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
CAMPUS ARAPIRACA
NORMAS COMPLEMENTARES DO EDITAL Nº 11/2017 DO PROCESSO SELETIVO PARA
MONITORIA e PROGRAMA PILOTO DE TUTORIA - 2017.2

A Coordenação de Monitoria do *Campus* de Arapiraca da Universidade Federal de Alagoas torna público que, no período de **22/01/2018 a 26/01/2018**, estarão abertas as inscrições para seleção de MONITORIA 2017.2 e PROGRAMA PILOTO DE TUTORIA COM BOLSA e/ou SEM BOLSA nos termos do Edital Nº 11/2017 CDP – PROGRAD, da Resolução nº 55/2008-CONSUNI/UFAL de 10/11/2008, conforme o disposto abaixo:

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Campus Arapiraca poderá direcionar algumas bolsas do Programa de Monitoria para atividades de Tutoria, visando diminuir a evasão e a retenção, e conseqüentemente melhorar os indicadores de qualidade no processo de ensino-aprendizagem da Universidade.

1 Da monitoria

1.1 Objetivos da monitoria

- 1.2.1 A Monitoria é uma ação institucional direcionada à formação acadêmica do discente e à melhoria do processo de ensino-aprendizagem dos cursos de graduação, envolvendo professores e discentes na condição de orientadores e monitores, respectivamente.
- 1.2.2 Oferecer ao aluno monitor uma complementação em sua formação acadêmica que permita uma melhor qualificação profissional.
- 1.2.3 Permitir ao aluno monitor a participação no conjunto de atividades didático-pedagógicas do Plano Arapiraca de Monitoria do *Campus* de Arapiraca – UFAL, contribuindo para o futuro exercício do magistério.

1.2 O Plano de Monitoria deverá considerar a execução de suas atividades a partir de **15/02/2018** – excetuando-se os monitores que foram renovados, cujas atividades dar-se-ão a partir de **22/01/2018**, conforme circular número 12/2017 – PROGRAD. A vigência do Plano será para o semestre 2017.2, conforme Calendário Acadêmico da respectiva Unidade Acadêmica/Ensino ou Campus.

1.3 O Plano de Monitoria **NÃO** poderá ser prorrogado para 2018.1. Deste modo, não haverá renovação nem aproveitamento dos monitores selecionados neste semestre letivo de 2017.2 para o semestre letivo posterior.

2 Da Tutoria

2.1 Objetivos da Tutoria

- 2.1.1 A Tutoria é uma ação destinada a auxiliar estudantes dos períodos iniciais da graduação, com dificuldades em conhecimentos básicos necessários às disciplinas introdutórias de seus cursos, visando diminuir os índices de reprovação e de evasão e conseqüentemente contribuir para a qualidade da formação acadêmica dos estudantes.
- 2.1.2 As Unidades Acadêmicas e/ou Unidades de Ensino que tiverem interesse em

desenvolver atividades de tutoria deverão definir quais as disciplinas básicas de seus cursos, nas quais tutores e tutorandos desenvolverão atividades de ensino.

- 2.1.3 O Tutor exercerá suas atividades com carga horária de 12 (doze) horas semanais e assumirá no máximo 3 (três) disciplinas, com no máximo 10 (dez) estudantes cada.
- 2.1.4 O tutor bolsista receberá uma bolsa no valor de R\$400,00 e certificado ao término do período, desde que tenha apresentado o relatório de conclusão das atividades de tutoria.
- 2.1.5 O tutor voluntário exerce suas atividades em parceria com o tutor bolsista e orientador, bem como disporá de carga horária de 12 (doze) horas semanais e receberá certificado ao término do período, desde que tenha apresentado o relatório de conclusão das atividades de tutoria.

3 Das Atribuições do Aluno Monitor ou Tutor

3.1 De acordo com o Art. 23 da Resolução 55/2008 – CONSUNI e o PLANO ARAPIRACA DE MONITORIA e nos termos do Edital N° 11/2017 CDP – PROGRAD são atribuições que compete ao Monitor e ao Tutor, sob a orientação e a responsabilidade do Professor Orientador:

- 3.1.1 auxiliar o(s) professor(es) na realização de trabalhos práticos e experimentais, preparar material didático, atender a alunos, e outras atribuições de acordo com o Roteiro de Atividades ao qual esteja vinculado;
- 3.1.2 interagir com professores e alunos favorecendo a articulação dessas categorias;
- 3.1.3 avaliar o desenvolvimento do seu Plano de Atividade em interação com o seu orientador com a elaboração e depósito na coordenação de monitoria do *Campus* de Arapiraca – UFAL de um relatório semestral das atividades;
- 3.1.4 desenvolver, quando for o caso, atividades complementares. Essas atividades deverão constar no Relatório Final do Monitor ou Tutor. Tais atividades poderão ser: revisão de conteúdo, proposição e resolução comentada de exercícios, dissertação com aprofundamento de temas, comparações ou mesmo estudos sobre tópicos avançados relativos ao conteúdo abordado na disciplina, criação de objetos de aprendizagem ou *softwares* para o desenvolvimento didático na disciplina, dentre outros. A produção do texto recomendado visa levar o aluno monitor a expressar-se sobre o conteúdo específico com perspectivas de aplicação em sala de aula.
- 3.1.5 participar, quando for o caso, de eventos acadêmicos na Universidade ou fora dela.

3.2 É vedado ao monitor ou tutor:

- 3.2.1 ministrar aulas curriculares, na ausência do professor em sala de aula, laboratório ou qualquer outro recinto;
- 3.2.2 realizar avaliações através de testes, arguições ou equivalentes, na ausência do Professor Orientador;
- 3.2.3 desenvolver funções meramente burocráticas.

4 Do Professor Orientador

4.1 Todas as atividades do Monitor e/ou do Tutor serão desenvolvidas estritamente sob a supervisão direta do Professor Orientador, sendo considerado Professor Orientador o docente que trabalha juntamente com o(s) aluno(s) monitor(es) ou tutor(es) no desenvolvimento do Plano de Monitoria/Tutoria considerando a execução de suas atividades a partir da data mencionada no item 1.2. A vigência do Plano será para o semestre letivo de 2017.2.

- 4.1.1 Elaborar o Projeto de Monitoria/Tutoria e do Plano de Atividades vinculado ao Plano de Monitoria/Tutoria da Unidade Acadêmica;
- 4.1.2 integrar a Coordenação de Monitoria/Tutoria;
- 4.1.3 orientar e assistir o monitor ou tutor no desenvolvimento de suas atividades específicas, bem como registrar sua pontualidade e assiduidade;
- 4.1.4 apresentar à Coordenação do “Plano Arapiraca de Monitoria” da UFAL – *Campus* de Arapiraca, no final de cada período letivo, um relatório de desempenho das atividades, juntamente com o relatório elaborado pelo monitor. O relatório elaborado pelo professor-orientador deverá avaliar o desenvolvimento do Projeto de Monitoria, o cumprimento das Atividades previstas e o desempenho do monitor no cumprimento das atividades propostas;
- 4.1.5 notificar a Coordenação de Monitoria, caso ocorra a impossibilidade e/ou o não cumprimento das obrigações previstas no plano de atividades por parte do aluno monitor, para as providências cabíveis no sentido de suspensão e/ou substituição do mesmo.

5 Do Total das Vagas

- 5.1 As vagas para monitoria e/ou tutoria para o semestre letivo de **2017.2** foram distribuídas, dentre o total das 103 vagas existentes, entre todos os cursos do *Campus* Arapiraca (sede e Unidades de Ensino) por deliberação das coordenações, sendo que, o *Campus* Arapiraca – sede – terá 68 vagas com bolsa, devendo ser observado o que consta no item 8.1 destas normas complementares.

6 Das Inscrições

- 6.1 Os requerimentos de inscrição (Anexo B) devem ser encaminhados à Coordenação do Curso ao qual a(s) disciplina(s) integrantes do processo seletivo estão vinculadas, em formulário próprio para esta finalidade, no período de **22/01/2018 a 26/01/2018**, no horário de 8:00 às 17:00hs, para os cursos diurnos e de 11:00 às 20:00, para os cursos noturnos, no *Campus* Arapiraca (sede).
- 6.1.1 É de competência do Coordenador do Curso, tornar públicos as disciplinas que serão ofertadas, o conteúdo, a data, o horário e o local da aplicação das provas, devendo observar, no entanto, os prazos constantes no edital e nestas normas complementares.

6.1.2 No ato da inscrição será exigido do aluno candidato a entrega de:

I- declaração assinada, disponibilizando 12 (doze) horas semanais para as atividades de monitoria e o não acúmulo de bolsas;

II- comprovante de matrícula da UFAL, no período letivo em que a inscrição está sendo realizada;

III- Histórico Escolar Analítico, que deverá ser comprovada a integralização da disciplina estabelecida nas normas complementares do Edital N° 04/2016, cuja vaga pretenda concorrer;

IV- formulário de inscrição devidamente preenchido;

V- declaração de não acumulação de bolsa/vínculo empregatício e disponibilidade de carga horária;

VI- cópia da identidade e CPF.

6.2 *É vedada a inscrição de aluno, para concorrer a monitoria ou tutoria, que:*

6.2.1 já participou do programa de monitoria e estiver em débito de relatório de monitoria de período letivo anterior e/ou seu desempenho no programa de monitoria não foi satisfatório de acordo com o parecer do ex-orientador;

6.2.2 já possua qualquer vínculo empregatício, devido à carga horária de 12 horas semanais que o aluno terá que cumprir.

6.3 *O Professor Orientador deverá entregar o Plano de Atividades da disciplina no período de entrega do resultado da seleção da monitoria, contendo: a descrição das atividades e o período que serão desenvolvidas pelo monitor, em ordem cronológica.*

6.3.1. *O Plano de Atividades da disciplina deverá ser enviado ao e-mail da coordenação da monitoria – monitoriaufalarapiraca@gmail.com. Até o dia 07/02/2018.*

6.3.1.1 *O plano geral do curso deverá ser enviado pela coordenação de monitoria do curso ou pela coordenação do curso, na ausência ou impedimento desta, procedendo conforme o item anterior.*

6.3.2 *O resultado da seleção da monitoria – mapa de apuração – deverá ser entregue na coordenação da monitoria, até o dia 07/02/2018.*

6.4 Inscrições para Tutoria

6.4.1 Poderá se inscrever para concorrer a vagas de Tutoria, conforme a oferta definida e divulgada pela UA/Unidade de Ensino ou Campus, os alunos que atendam aos seguintes requisitos:

I - ser discente regularmente matriculado em curso de graduação da UFAL;

II - ter sido aprovado na disciplina/área do conhecimento em que pretende ser tutor, com no mínimo média 7 (sete);

III - ser aprovado no processo seletivo para a tutoria com, no mínimo, média 7 (sete);

IV - dispor de 12 (doze) horas semanais para as atividades de tutoria.

V - ter cursado, preferencialmente, no mínimo 50% (cinquenta por cento) da carga horária de integralização do curso de origem.

6.5 Inscrições para Monitoria

6.5.1 *Cada aluno só poderá concorrer à monitoria de uma disciplina, por processo seletivo.*

6.5.2 *Poderá se inscrever para concorrer a vagas de Tutoria, conforme a oferta definida e divulgada pela UA/Unidade de Ensino ou Campus, os alunos que atendam aos seguintes requisitos:*

I - que estiver regularmente matriculado em curso de graduação da UFAL;

II - que for aprovado na disciplina/área do conhecimento em que pretende ser monitor, com no mínimo média 7 (sete) inteiros, comprovado no histórico analítico na homologação inscrição;

III - que dispor de 12 (doze) horas semanais para as atividades de monitoria.

7 Professor Orientador

7.1 Todas as atividades do Monitor e/ou do Tutor serão desenvolvidas estritamente sob a supervisão direta do Professor Orientador, sendo considerado Professor Orientador o docente que trabalha juntamente com o(s) aluno(s) monitor(es) ou tutor(es) no desenvolvimento do Plano de Monitoria/Tutoria considerando a execução de suas atividades a partir de **15/02/2018**, a vigência do Plano será, exclusivamente, para o semestre letivo 2017.2.

7.1.1 Elaborar o Projeto de Monitoria/Tutoria e do Plano de Atividades vinculado ao Plano de Monitoria/Tutoria da Unidade Acadêmica;

7.1.2 integrar a Coordenação de Monitoria/Tutoria;

7.1.3 orientar e assistir o monitor ou tutor no desenvolvimento de suas atividades específicas, bem como registrar sua pontualidade e assiduidade;

7.1.4 apresentar à Coordenação do “Plano Arapiraca de Monitoria” da UFAL – *Campus* de Arapiraca, no final de cada período letivo, um relatório de desempenho das atividades, juntamente com o relatório elaborado pelo monitor. O relatório elaborado pelo professor-orientador deverá avaliar o desenvolvimento do Projeto de Monitoria, o cumprimento das Atividades previstas e o desempenho do monitor no cumprimento das atividades propostas;

7.1.5 notificar a Coordenação de Monitoria, caso ocorra a impossibilidade e/ou o não cumprimento das obrigações previstas no plano de atividades por parte do aluno monitor, para as providências cabíveis no sentido de suspensão e/ou substituição do mesmo.

8. Total das Vagas

8.1 As vagas para monitoria e/ou tutoria para o semestre letivo de 2017.2 foram distribuídas, dentre o total das 103 vagas existentes, entre todos os cursos do *Campus* de Arapiraca por deliberação das coordenações, sendo que o Campus Arapiraca – sede – terá 68 vagas com bolsa. Sendo que, estas serão complementadas com as 53 novas vagas disponíveis para serem preenchidas mediante processo seletivo, visto que 15 vagas foram contempladas, por deliberação de alguns cursos, com base nos itens 9.10.1 e 9.10.2, das normas complementares do edital 11/2017, que normatizaram as atividades de monitoria do semestre letivo de 2017.1. Conforme distribuição no anexo A, destas normas complementares.

9. Seleção

9.1 A seleção será feita por bancas examinadoras, específicas para cada disciplina, composta por 03 (três) membros indicados pelos colegiados envolvidos, sendo 2 titulares e um suplente, cabendo a presidência da banca ao professor da disciplina de categoria docente mais elevada.

9.2 Será classificado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7,00 (sete) inteiros.

9.3 A seleção abrangerá:

9.3.1 a prova escrita, com peso 03 (três);

9.3.2 coeficiente de rendimento no semestre anterior, com peso 02 (dois);

9.3.3 média final da disciplina com peso 03 (três), e

9.3.4 entrevista com peso 02 (dois).

9.4 (Art. 15 – Resolução Nº 55/2008 – CONSUNI/UFAL) A classificação dos candidatos aprovados será realizada de acordo com a média final do processo seletivo, sendo este o critério do preenchimento das vagas com bolsa e sem bolsa.

9.4.1 É facultada ao candidato classificado com bolsa a opção de permanecer no programa sem a bolsa.

9.4.2 Em caso de empate, será classificado o candidato que apresentar maior média na disciplina/área do conhecimento objeto do processo seletivo, e maior coeficiente de rendimento acumulado, nesta ordem de prioridade.

9.5 (Art. 16 – Resolução Nº 55/2008 – CONSUNI/UFAL) Constatada a inscrição de candidato único na seleção, com média na disciplina igual ou superior a 7 (sete) a prova de seleção poderá ser dispensada, a critério da(s) Comissão(ões) de Seleção designada(s) pela Unidade Acadêmica.

9.6 As provas, para todas as áreas, serão realizadas em data e horário preestabelecidos por cada Coordenador de Curso. Os locais de realização do processo seletivo será no *Campus* Arapiraca e nas Unidades de Ensino, entre os dias **29/01/2018 e 01 /02/2018.**

9.7 O resultado da seleção será homologado pelos colegiados envolvidos, divulgado no quadro de avisos da sede do *Campus* no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a aplicação das provas.

9.8 Os estudantes não classificados terão direito a recurso, junto aos Colegiados envolvidos, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, após a publicação dos resultados.

9.9 Os colegiados terão o prazo de até 2 (dois) dias úteis para julgar os recursos, findo este prazo serão homologados, publicados e encaminhados à Coordenação de Monitoria os resultados finais.

9.10 O resultado da seleção será válido apenas para o período letivo de 2017.2.

9.10.1 **NÃO SE APLICA. (Em consequência da vedação do item 1.3)**

9.10.2 **NÃO SE APLICA. (Em consequência da vedação do item 1.3)**

9.11 Os monitores e tutores classificados deverão assinar termo de compromisso na Coordenação de Curso, até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado final, caso contrário, fica caracterizada a desistência da vaga.

10 Carga Horária da Monitoria ou Tutoria

10.1 Cada Monitor ou Tutor exercerá suas atividades sob a orientação de um docente da disciplina indicado pelos Colegiados envolvidos.

10.2 O horário das atividades do Monitor ou Tutor não poderá em hipótese alguma, prejudicar o horário de atividades a que estiver como discente em função das disciplinas em que estiver matriculado.

10.3 Cabem aos Colegiados envolvidos fazer mensalmente o controle do horário e frequência dos Monitores e Tutores.

11 Disposições Gerais

11.1 A seleção deverá observar o estabelecido no Capítulo VI (artigos 12º, 13º e 14º e 15º) da Resolução 55/2008-CONSUNI/UFAL. As vagas de monitoria, exclusivamente, deverão prever a seleção dos monitores para atuarem no período letivo de 2017.2.

- 11.2 No caso de não renovação, e não aproveitamento, o aluno monitor detentor da vaga, poderá concorrer ao processo seletivo do semestre letivo de 2017.2, desde que atenda os requisitos constantes no edital 11/2017 e nestas normas complementares.
- 11.3 As Unidades de Ensino de Palmeira dos Índios, Penedo e Viçosa, têm autonomia para gerirem o processo de monitoria em suas unidades, devendo prestar todas as informações pertinentes ao processo de monitoria, diretamente com a Coordenadoria de Desenvolvimento Pedagógico/PROGRAD.
- 11.4 Conforme a Resolução nº 55/2008-CONSUNI/UFAL, a aprovação dos Planos caberá à Coordenação de Monitoria e sua homologação se dará nos Conselhos das Unidades Acadêmicas, antes de seu encaminhamento para registro na PROGRAD. A duração do Plano de Monitoria será, exclusivamente, para o semestre letivo de 2017.2 e nele deverão constar os roteiros de atividades a serem desenvolvidos pelos monitores nas disciplinas, setores, ou áreas do conhecimento dos cursos de graduação. Os roteiros devem atender aos programas das respectivas disciplinas, setores, ou áreas do conhecimento dos cursos de graduação.
- 11.5 Quaisquer questões não previstas nas normas complementares do Edital 11/2017 serão avaliadas e esclarecidas pela COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO – CDP/PROGRAD.
- 11.6 No caso de cancelamento da bolsa, esta deverá ser disponibilizada entre os Monitores/Tutores não contemplados na mesma disciplina, adotando-se a ordem de classificação.
- 11.7. Na hipótese de não haver candidato classificado na disciplina em que ocorreu o cancelamento da bolsa, esta deverá ser realocada para outra disciplina, prevista no Plano de Monitoria, a critério da Unidade Acadêmica ou deverá ser realizado um novo processo seletivo para uma nova disciplina.
- 11.8. O pagamento da bolsa de monitoria/tutoria será realizado exclusivamente em conta corrente no nome do próprio monitor/tutor. Conta corrente do tipo **conta fácil**, não será aceita.
- 11.9. O monitor ou tutor bolsista pode optar por não receber a bolsa, renunciando-a definitivamente, e continuar no programa como não bolsista/voluntário.

12 Dos Resultados

- 12.1 Os Termos de Compromissos assinados pelos aprovados e classificados, e pelos seus respectivos orientadores deverão ser entregues na Coordenação do Programa de Monitoria do Campus Arapiraca, excetuando-se os casos passíveis de recursos, até o dia **07/02/2018** apenas por meio impresso.
- 12.2 Os Mapas de Apuração de Resultados assinados pelos membros das bancas examinadoras, deverão ser enviados apenas por meio impresso até o dia **07/02/2018**.
- 12.3 Quanto aos planos de atividades devem ser observados os itens 6.3.1 e 6.3.1.1, destas normas complementares.
- 12.4 O período de vigência da monitoria, para os novos monitores, será de **15/ 02/2018** até o final do semestre 2017.2, de acordo com o calendário acadêmico.
- 12.5 O relatório das atividades de monitoria, deve ser encaminhado pelo(a) orientador(a), ou, a critério deste, pelo monitor, devidamente assinado por ambos, inclusive, e principalmente, o parecer do(a) docente, cuja disciplina foi orientada.
- 12.6 O prazo de envio do relatório é de até 15(quinze dias)

13 CRONOGRAMA SIMPLIFICADO - MONITORIA 2017.2

DATAS	AÇÕES	PROCEDIMENTOS
22/01/2018 a 26/01/2018	Inscrições abertas para o processo seletivo	Em formulário próprio, com a documentação, na secretaria do curso cuja disciplina será ofertada.
29/01/2018 a 01/02/2018	Provas do Processo Seletivo	A coordenação do curso deve proceder conforme o item 6.1.1
Até 2 (dois) dias úteis após a aplicação das provas.	Divulgação do resultado do processo seletivo	Afixar em locais visíveis.
Até 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados.	Recursos do processo seletivo	Os recursos devem ser destinados ao presidente da banca de apuração.
Até o dia 07/02/2018	Encaminhamento do plano de monitoria.	Encaminhar escaneado (assinado) via e-mail monitoriaufalarapiraca@gmail.com
Até o dia 07/02/2018	Encaminhamento dos termos de compromisso com e sem bolsa	Enviar impresso, devidamente assinado pelo monitor, pelo orientador e pelo Diretor da Unidade
15/02/2018	Início das atividades da monitoria/tutoria, para os novos monitores.	Enviar Frequência mensal do monitor ou tutor, até dia 25 de cada mês. Sendo a primeira em 25/02/2018.
Encerramento	Entrega do Relatório até 15 dias após o encerramento do período	Encaminhar escaneado (assinado) via e-mail monitoriaufalarapiraca@gmail.com

Arapiraca-AL, 14 de dezembro de 2017.

Arnaldo Tenório da Cunha Júnior
Diretor Acadêmico
Campus Arapiraca



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
CAMPUS DE ARAPIRACA
NORMAS COMPLEMENTARES DO EDITAL Nº 11/2017 DO PROCESSO SELETIVO PARA
MONITORIA/ PROGRAMA PILOTO DE TUTORIA

ANEXO A – DISTRIBUIÇÃO POR CURSO DAS **NOVAS VAGAS** PARA
MONITORIA/TUTORIA **COM BOLSA** NO CAMPUS ARAPIRACA – SEDE, PARA O
PERÍODO DE 2017.2

CURSO	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	3
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	3
AGRONOMIA	5
ARQUITETURA E URBANISMO	3
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	5
CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	5
EDUCAÇÃO FÍSICA	5
ENFERMAGEM	3
FÍSICA	5
LETRAS	3
MATEMÁTICA	0
MEDICINA	3
PEDAGOGIA	1
QUÍMICA	4
TRONCO INICIAL	1
ZOOTECNIA	4
TOTAL	53

Arapiraca-AL, 14 de dezembro de 2017.

Arnaldo Tenório da Cunha Júnior
Diretor Acadêmico
Campus Arapiraca